



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Departamento de Projeto e Captação de Recurso
Capital Nacional da Cuca

MEMORIAL DESCRITIVO

RESTABELECIMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO SOLO ESTRADA MUNICIPAL LINHA MERGENER

ROLANTE, DEZEMBRO DE 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Departamento de Projeto e Captação de Recurso
Capital Nacional da Cuca
MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA

Obra: Restabelecimento de estrada vicinal

Objeto: Restabelecimento da Estrada Municipal Linha Mergener

Endereço: Açouta Campinas

Comprimento da Estrada a ser restabelecida: 2.545,00 metros

Área da a ser restabelecida: 13.997,50 metros quadrados

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rolante

CNPJ: 90.936.956-0001/92

Endereço: Av. Getúlio Vargas, N° 110, Centro - Rolante/RS

CEP: 95.690-000

Fone: (51) 3547-1188 | Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

E-mail: gabineterolante@rolante.rs.gov.br

3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO

Diretoria: Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

Endereço: Rua 28 de Fevereiro, N° 230, Centro - Rolante/RS

Fone: (51) 2247-1091 |

E-mail: projetosgab@rolante.rs.gov.br.

A - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante através da Secretaria Obras e Diretoria de Projetos e Captação de recursos, ficará responsável pela apresentação dos projetos, discriminações técnicas e instruções necessárias para o bom andamento dos serviços. A contratante através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo será responsável pela fiscalização da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Departamento de Projeto e Captação de Recurso
Capital Nacional da Cuca

B - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada deverá apresentar, antes do início das obras, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada no CREA. Essa apresentação é obrigatória, e a ausência da ART paga impedirá o recebimento da primeira medição. Também será de responsabilidade da contratada garantir que todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de proteção individual necessários para a execução dos serviços estejam disponíveis, em boas condições de uso e dentro das normas de segurança vigentes.

A empresa contratada deverá ainda submeter-se integralmente à fiscalização designada pela contratante, atendendo prontamente às orientações e determinações emitidas. Todas as notificações feitas pela fiscalização serão entregues em duas vias, e a contratada deverá assinar o recebimento, confirmando ciência e compromisso com o atendimento das orientações. Além disso, é de responsabilidade da contratada realizar o recolhimento de todas as taxas exigidas pela legislação aplicável ao andamento dos serviços, não cabendo à contratante qualquer ônus referente a essas obrigações.

C - DESCRIÇÕES TÉCNICAS

1. Procedência de Dados:

A contratada deverá realizar a análise completa das plantas, memoriais e demais documentos que compõem o projeto. Caso identifique contradições, omissões ou erros, deverá comunicar imediatamente à contratante para que sejam efetuados os ajustes necessários. Em situações de divergência entre cotas indicadas nas plantas e medidas obtidas por escala gráfica, prevalecerão sempre as cotas.

2. Cópias de Plantas e Documentos:

Todas as cópias necessárias para o desenvolvimento e acompanhamento das obras — incluindo heliográficas, xerográficas e plotagens — serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus à contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Departamento de Projeto e Captação de Recurso
Capital Nacional da Cuca

D - INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer de forma clara e precisa os procedimentos, materiais, equipamentos e condições exigidas para a execução dos serviços de restabelecimento de estradas vicinais, contemplando o nivelamento da pista e a compactação do solo. As diretrizes aqui definidas foram elaboradas com base nas normas técnicas aplicáveis e nas práticas correntes de engenharia rodoviária para vias rurais não pavimentadas, garantindo que a estrada recupere condições adequadas de trafegabilidade e segurança. A execução dos serviços deverá seguir fielmente as instruções fornecidas pela Administração Municipal, bem como as recomendações da fiscalização ao longo das atividades.

1.SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Instalação da Obra

A empresa executora da obra deverá providenciar e recolher a ART do(s) responsável(is) técnicos pelos serviços de restabelecimento da estrada vicinal, contemplando todas as etapas sob sua responsabilidade. A ART deverá ser quitada na rede autorizada e entregue em duas vias à Prefeitura antes do início das atividades no local.

A empresa contratada será igualmente responsável pela instalação da placa de obra em conformidade com as normas vigentes. O canteiro de obras, quando necessário, incluindo eventuais áreas de apoio, depósitos de ferramentas e pontos de abastecimento e manutenção dos equipamentos, será de responsabilidade exclusiva da contratada, cabendo a ela sua implantação, manutenção e operação durante toda a execução dos serviços. As demais atividades técnicas relacionadas à execução direta do restabelecimento da pista, bem como a gestão de máquinas, ferramentas, dispositivos de segurança e demais meios necessários para o adequado andamento dos trabalhos, também serão de inteira responsabilidade da contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Departamento de Projeto e Captação de Recurso
Capital Nacional da Cuca

1.2 Implantação de Placa de Obra

A placa de obra tem por finalidade informar a população e os usuários da via acerca dos dados gerais do empreendimento, devendo ser instalada em local de fácil visualização, preferencialmente junto ao acesso principal da área de intervenção. Sua confecção deverá ser realizada em chapa de aço galvanizado, garantindo resistência e durabilidade mesmo em ambiente rural. A estrutura de sustentação será composta por dois suportes em madeira de lei beneficiada, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm e altura livre mínima de 2,50 m. É vedada a fixação de placas em árvores, cercas ou qualquer outro elemento que comprometa o meio ambiente, a segurança dos usuários ou o desenvolvimento dos trabalhos.

1.3 Equipamentos de Segurança

Caberá à empresa executora o fornecimento de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários para a adequada execução dos serviços, bem como o suprimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela legislação vigente. A contratada deverá cumprir integralmente as normas relativas à segurança do trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física de seus colaboradores e de terceiros envolvidos na obra.

2.ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Responsável técnico pela Obra

A obra será conduzida sob a responsabilidade de um profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA, que responderá tecnicamente por todas as etapas do serviço. Esse profissional deverá acompanhar presencialmente todas as fases relevantes da execução, garantindo que os trabalhos sigam as especificações técnicas, as normas vigentes e as orientações emitidas pela fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Departamento de Projeto e Captação de Recurso
Capital Nacional da Cuca

O executante manterá na obra um encarregado de acompanhar a rotina dos serviços e prestar, sempre que solicitado, todas as informações e esclarecimentos necessários à fiscalização municipal. Esse profissional deverá permanecer disponível durante todo o período de execução, assegurando o adequado andamento das atividades e o fiel cumprimento do projeto.

3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização compreenderá o deslocamento de equipamentos, máquinas, materiais e equipe até o local da obra. Ao término, retirada de todos os equipamentos, deixando o local em condições adequadas e sem resíduos provenientes da execução.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 Serviço de nivelamento com motoniveladora

O nivelamento da pista será executado com motoniveladora, de forma a restabelecer o greide da estrada vicinal e corrigir todas as irregularidades existentes ao longo do trecho. A operação compreenderá o reperfilamento completo da plataforma, eliminando sulcos, trilhas de roda, valetas formadas por erosão e desníveis decorrentes do desgaste natural da via. A motoniveladora deverá conformar novamente o abaulamento transversal da estrada, garantindo o correto escoamento das águas pluviais para as laterais e evitando o acúmulo de água sobre a superfície da pista. Sempre que necessário, o material existente será redistribuído de forma homogênea, buscando o aproveitamento máximo do solo local. Quando houver orientação da fiscalização, poderão ser executados pequenos ajustamentos laterais de drenagem, tais como conformação de sarjetas ou restabelecimento de saídas de água, assegurando o adequado comportamento hidráulico da estrada. O nivelamento deverá resultar em uma plataforma regular, contínua e devidamente conformada, apta para receber a etapa de compactação subsequente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Departamento de Projeto e Captação de Recurso
Capital Nacional da Cuca

4.2 Serviço de compactação do solo

A compactação será realizada após a conclusão do nivelamento da pista, utilizando rolo compactador adequado ao tipo de material presente no leito da estrada vicinal. A operação deverá consolidar o solo de forma uniforme, conferindo maior resistência, estabilidade e durabilidade ao trecho recuperado. Para garantir o desempenho adequado da compactação, quando a estrada apresentar solo excessivamente seco, deverá ser realizada a umidificação controlada da superfície, ajustando-se o teor de umidade do material a fim de alcançar melhores condições de acomodação e densificação. O rolo deverá percorrer toda a extensão da pista em passadas sucessivas e sobrepostas, assegurando uniformidade e eliminando pontos de recalque ou áreas com baixa densidade. Em locais indicados pela fiscalização, onde houver déficit de material ou necessidade de reforço, poderá ser aplicada camada complementar de solo ou material granular fornecido pela contratante, que será espalhado e compactado pela contratada, integrando-se adequadamente ao corpo da via. A compactação deverá resultar em superfície firme, homogênea e devidamente estabilizada, garantindo condições satisfatórias de trafegabilidade e resistência às solicitações impostas pelo tráfego característico da estrada vicinal.

5. SINALIZAÇÃO

Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente, em conformidade com a legislação federal e demais normas de segurança. O início e a conclusão dos serviços deverão ser previamente comunicados à Prefeitura. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à sinalização provisória necessária à execução da obra, ficando a sinalização permanente a cargo da Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Departamento de Projeto e Captação de Recurso
Capital Nacional da Cuca

5.1 – Sinalização provisória (de obra)

A sinalização provisória será composta por elementos fixos e móveis destinados à segurança da obra e dos usuários da estrada vicinal, incluindo cones, placas provisórias e barreiras indicativas. Essa sinalização deverá garantir o isolamento adequado da área de intervenção e orientar motoristas e pedestres sobre eventuais desvios ou restrições de tráfego ao longo do trecho. Também deverá ser implantada sinalização de segurança do trabalho, assegurando a proteção dos trabalhadores e de terceiros que circulem próximos ao local. A sinalização permanente, após a conclusão dos serviços, será de responsabilidade da Prefeitura, competindo à contratada apenas a implantação e manutenção da sinalização provisória durante toda a execução da obra.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a execução de cada serviço e/ou etapa, a via deverá ser completamente limpa, com a remoção de todos os restos de materiais provenientes das atividades executadas. Caso seja constatada qualquer imperfeição, dano ou prejuízo a elementos públicos ou privados, a contratada deverá providenciar imediatamente sua recomposição ou substituição, restabelecendo as condições originais. O serviço será considerado concluído somente após o aceite formal da Prefeitura. Os serviços executados serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, produção e execução estabelecidas neste memorial e no projeto.

Adriano Schmidt

Engenheiro Civil – CREA 243.661

Alceu Trevizani da Rosa

Prefeito de Rolante